

Processo: 4885/2014 -TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Responsável: Evaldo Ferreira da Silva, presidente, CPF: 15925242300, residente na Rua Boqueirão, Centro, CEP: 65625-000, Duque Bacelar/MA

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas do Presidente da Câmara Duque Bacelar/MA, de responsabilidade do Senhor Evaldo Ferreira da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2013. Julgar regular com quitação as contas.

ACÓRDÃO PL -TCE Nº 736/2020

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à prestação de contas anual do Presidente da Câmara Duque Bacelar/MA, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Evaldo Ferreira da Silva, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, III, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer nº 52/2019/ GPROC2/FGL do Ministério Público de Contas, em:

a) julgar regulares as contas prestadas pelo Senhor Evaldo Ferreira da Silva dando plena quitação ao responsável, nos termos do art. 20, *caput* e parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/MA;

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de julho de 2020.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente
Em 18 de janeiro de 2024 às 11:38:24

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas
Em 26 de janeiro de 2024 às 12:16:46

Raimundo Oliveira Filho
Relator
Em 19 de janeiro de 2024 às 09:16:23